

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 116 Edição - Areia Branca/RN, 17 de JULHO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2024 AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise dos “Documentos de Habilitação” das empresas participantes da **Concorrência Eletrônica Nº 002/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a implementação da melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana no município de Areia Branca com Pavimentação a Paralelepípedo, Construção de Casas Populares e Reforma da Praça Antônio Florêncio de Queiroz - Praça da CODERN**, em consonância com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras desse Município, decide **INABILITAR** as empresas licitantes **Asfalto Construções Ltda.**, por não atender na íntegra os **itens 4.4.2.1, 4.4.3.1 e 4.4.4 do Lote 01 e 4.4.2.1, 4.4.3.1 e 4.4.4 do Lote 03 e Construtora Dantas** por não atender na íntegra os **itens 4.4.2.1 e 4.4.3.1 do Lote 02**. As referidas empresas licitantes deixaram também de cumprir o **Item 8.6** do edital. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o prazo recursal (com ou sem a interposição de recursos), será dada continuidade ao referido processo licitatório.

Areia Branca/RN, em 17 de julho de 2024.

Antônio Lopes Neto - Agente de Contratação.